



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1.289, de 03 de junho de 1998

DECRETO Nº 1288, de 06 de maio de 1998

“Concede aposentadoria”

EXPEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nas datas indicadas abaixo:

DECRETA:

- I - 10 de junho de 1998 - a partir das 11:00 horas
- II - 16 de junho de 1998 - a partir das 15:00 horas

Artigo 1º - Fica concedida aposentadoria proporcional ao servidor ATAIDE DOS SANTOS, no cargo de Continuo da Secretaria Municipal da Administração, à partir de 06 de maio de 1998.

Artigo 2º - Os proventos da inatividade do servidor obedecerão o disposto no inciso II do artigo 174, c.c. parágrafo único do artigo 177, ambos da Lei Municipal nº 649 de 03 de junho de 1991.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 06 de maio de 1998. - 34º Ano de Emancipação Política-Administrativa do Município

Expedito A. Oliveira
EXPEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

OLDEMAR MATTAZZO FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado no quadro de editais na mesma data, e pela imprensa na forma da lei.
OLDEMAR MATTAZZO FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Sidney Veira
SIDNEY VEIRA

Publicado no quadro de editais na mesma data, e pela imprensa na forma da lei.